I

(Atos legislativos)

APROVAÇÃO DEFINITIVA (UE, Euratom) 2021/2038
do orçamento retificativo n.º 3 da União Europeia para o exercício de 2021

O PRESIDENTE DO PARLAMENTO EUROPEU,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, n.º 4, alínea a), e n.º 9,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

Tendo em conta a Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia e que revoga a Decisão 2014/335/UE, Euratom ([1]),

Tendo em conta Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 ([2]),

Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 do Conselho, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027 ([3]),

Tendo em conta o Acordo Interinstitucional, de 16 de dezembro de 2020, entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, bem como sobre os novos recursos próprios, incluindo um roteiro para a introdução de novos recursos próprios ([4]),

Tendo em conta o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2021, que foi definitivamente aprovado em 18 de dezembro de 2020 ([5]),

Tendo em conta o projeto de orçamento retificativo n.º 1 da União Europeia para o exercício de 2021, adotado pela Comissão em 22 de janeiro de 2021,

Tendo em conta a posição sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 1/2021, adotada pelo Conselho em 19 de julho de 2021 e transmitida ao Parlamento Europeu em 17 de agosto de 2021,

Tendo em conta a aprovação da posição do Conselho pelo Parlamento, em 15 de setembro de 2021,

Tendo em conta os artigos 94.º e 96.º do Regimento do Parlamento,

([1]) JO L 424 de 15.12.2020, p. 1.
([2]) JO L 193 de 30.7.2018, p. 1.
([3]) JO L 433 I de 22.12.2020, p. 11.
([4]) JO L 433 I de 22.12.2020, p. 28.
([5]) JO L 93 de 17.3.2021.

DECLARA:

Artigo único

O processo previsto no artigo 314.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia está concluído e o orçamento retificativo n.º 3 da União Europeia para o exercício de 2021 definitivamente aprovado.

Feito em Estrasburgo, em 15 de setembro de 2021.

O Presidente do Parlamento Europeu

D. M. SASSOLI

A. **FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO ANUAL DA UNIÃO**

Cálculo do financiamento do orçamento

Afetação dos recursos da União a fim de assegurar, nos termos do artigo 311.º do TFUE, o financiamento do orçamento anual da União

Descrição das receitas	Orçamento de 2021 [1]	Orçamento de 2020 [2]	Variação (%)
Receitas diversas (títulos 3 a 6)	9 193 040 514	2 174 450 061	+ 322,78
Excedente disponível do exercício precedente (capítulo 2 0, artigo 2 0 0)	1 768 617 610	3 218 373 955	- 45,05
Saldos e ajustamentos (capítulos 2 1 a 2 6)	p.m.	–1 116 600 000	—
Total das receitas dos títulos 2 a 6	10 961 658 124	4 276 224 016	+ 156,34
Quantia líquida dos direitos aduaneiros e das quotizações no setor do açúcar (capítulos 1 1 e 1 2)	17 605 700 000	18 507 300 000	- 4,87
Recursos próprios baseados no IVA à taxa uniforme (quadros 1 e 2, capítulo 1 3)	17 967 491 250	17 344 303 050	+ 3,59
Remanescente a financiar pelo recurso complementar (recursos próprios baseados no RNB, quadro 3, capítulo 1 4)	121 476 133 480	123 980 214 681	- 2,02
Dotações a cobrir pelos recursos próprios a que se refere o artigo 2.º da Decisão 2014/335/UE, Euratom [3]	**157 049 324 730**	**159 831 817 731**	- 1,74
[4] Total das receitas	**168 010 982 854**	**164 108 041 747**	+ 2,38

[1] Os números desta coluna correspondem aos do orçamento de 2021 (JO L 93 de 17.3.2021, p. 1) acrescidos dos orçamentos retificativos n.ºs 1/2021 a 3/2021.

[2] Os números desta coluna correspondem aos do orçamento de 2020 (JO L 57 de 27.2.2020, p. 1) acrescidos dos orçamentos retificativos n.ºs 1/2020 a 9/2020.

[3] Os recursos próprios do orçamento de 2021 são determinados com base nas previsões orçamentais adotadas na 178.ª reunião do Comité Consultivo dos Recursos Próprios de 25 de maio de 2020.

[4] O artigo 310.º, n.º 1, terceiro parágrafo, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (anterior artigo 268.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia) estipula: «As receitas e despesas previstas no orçamento devem estar equilibradas».

QUADRO 1

Cálculo do nivelamento das bases tributáveis harmonizadas do IVA nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea b), da Decisão 2014/335/UE, Euratom

Estado-Membro	1 % da matéria coletável«IVA» não nivelada	1 % do rendimento nacional bruto	Taxa de nivelamento (em %)	1 % do rendimento nacional bruto multiplicado pela taxa de nivelamento	1 % da base«IVA» nivelada [1]	Estados-Membros cuja base«IVA» está nivelada
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Bélgica	2 028 734 000	4 864 031 000	50	2 432 015 500	2 028 734 000	
Bulgária	291 150 000	617 870 000	50	308 935 000	291 150 000	
Chéquia	911 337 000	2 022 941 000	50	1 011 470 500	911 337 000	
Dinamarca	1 208 577 000	3 211 846 000	50	1 605 923 000	1 208 577 000	
Alemanha	14 780 532 000	36 264 852 000	50	18 132 426 000	14 780 532 000	
Estónia	134 821 000	280 944 000	50	140 472 000	134 821 000	
Irlanda	951 441 000	2 666 688 000	50	1 333 344 000	951 441 000	
Grécia	754 773 000	1 819 032 000	50	909 516 000	754 773 000	
Espanha	5 698 488 000	12 257 502 000	50	6 128 751 000	5 698 488 000	
França	11 282 949 000	25 060 938 000	50	12 530 469 000	11 282 949 000	
Croácia	345 339 000	519 832 000	50	259 916 000	259 916 000	Croácia
Itália	7 006 691 000	17 641 425 000	50	8 820 712 500	7 006 691 000	
Chipre	163 410 000	210 748 000	50	105 374 000	105 374 000	Chipre
Letónia	131 092 000	311 137 000	50	155 568 500	131 092 000	
Lituânia	198 676 000	485 620 000	50	242 810 000	198 676 000	
Luxemburgo	322 535 000	459 919 000	50	229 959 500	229 959 500	Luxemburgo
Hungria	569 796 000	1 353 414 000	50	676 707 000	569 796 000	
Malta	94 519 000	124 136 000	50	62 068 000	62 068 000	Malta
Países Baixos	3 338 002 000	8 010 440 000	50	4 005 220 000	3 338 002 000	
Áustria	1 833 938 000	4 029 570 000	50	2 014 785 000	1 833 938 000	
Polónia	2 508 642 000	4 961 645 000	50	2 480 822 500	2 480 822 500	Polónia
Portugal	1 084 059 000	2 094 027 000	50	1 047 013 500	1 047 013 500	Portugal
Roménia	869 094 000	2 218 111 000	50	1 109 055 500	869 094 000	
Eslovénia	233 705 000	483 776 000	50	241 888 000	233 705 000	
Eslováquia	367 499 000	952 528 000	50	476 264 000	367 499 000	
Finlândia	1 064 162 000	2 408 894 000	50	1 204 447 000	1 064 162 000	
Suécia	2 051 027 000	4 745 718 000	50	2 372 859 000	2 051 027 000	
Total	60 224 988 000	140 077 584 000		70 038 792 000	59 891 637 500	

[1] A base a tomar em conta não excede 50 % do RNB.

QUADRO 2

Repartição dos recursos próprios provenientes do IVA nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea b), da Decisão 2014/335/UE, Euratom (capítulo 1 3)

Estado-Membro	1% da base«IVA» nivelada	Taxa uniforme dos recursos próprios baseados no IVA (em %)	Recursos próprios baseados no IVA à taxa uniforme
	(1)	(2)	(3) = (1) × (2)
Bélgica	2 028 734 000	0,30	608 620 200
Bulgária	291 150 000	0,30	87 345 000
Chéquia	911 337 000	0,30	273 401 100
Dinamarca	1 208 577 000	0,30	362 573 100
Alemanha	14 780 532 000	0,30	4 434 159 600
Estónia	134 821 000	0,30	40 446 300
Irlanda	951 441 000	0,30	285 432 300
Grécia	754 773 000	0,30	226 431 900
Espanha	5 698 488 000	0,30	1 709 546 400
França	11 282 949 000	0,30	3 384 884 700
Croácia	259 916 000	0,30	77 974 800
Itália	7 006 691 000	0,30	2 102 007 300
Chipre	105 374 000	0,30	31 612 200
Letónia	131 092 000	0,30	39 327 600
Lituânia	198 676 000	0,30	59 602 800
Luxemburgo	229 959 500	0,30	68 987 850
Hungria	569 796 000	0,30	170 938 800
Malta	62 068 000	0,30	18 620 400
Países Baixos	3 338 002 000	0,30	1 001 400 600
Áustria	1 833 938 000	0,30	550 181 400
Polónia	2 480 822 500	0,30	744 246 750
Portugal	1 047 013 500	0,30	314 104 050
Roménia	869 094 000	0,30	260 728 200
Eslovénia	233 705 000	0,30	70 111 500
Eslováquia	367 499 000	0,30	110 249 700
Finlândia	1 064 162 000	0,30	319 248 600
Suécia	2 051 027 000	0,30	615 308 100
Total	59 891 637 500		17 967 491 250

QUADRO 3

Determinação da taxa uniforme e repartição dos recursos com base no RNB, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), da Decisão 2014/335/UE, Euratom (capítulo 1 4)

Estado-Membro	1 % do RNB	Taxa uniforme dos recursos próprios«base complementar»	Recursos próprios«base complementar» à taxa uniforme
	(1)	(2)	(3) = (1) × (2)
Bélgica	4 864 031 000		4 218 117 290
Bulgária	617 870 000		535 820 625
Chéquia	2 022 941 000		1 754 306 749
Dinamarca	3 211 846 000		2 785 332 401
Alemanha	36 264 852 000		31 449 100 394
Estónia	280 944 000		243 636 347
Irlanda	2 666 688 000		2 312 568 065
Grécia	1 819 032 000		1 577 475 623
Espanha	12 257 502 000		10 629 780 344
França	25 060 938 000		21 732 997 976
Croácia	519 832 000		450 801 475
Itália	17 641 425 000		15 298 751 141
Chipre	210 748 000		182 761 948
Letónia	311 137 000	([1])0,8672061	269 819 900
Lituânia	485 620 000		421 132 620
Luxemburgo	459 919 000		398 844 556
Hungria	1 353 414 000		1 173 688 859
Malta	124 136 000		107 651 495
Países Baixos	8 010 440 000		6 946 702 327
Áustria	4 029 570 000		3 494 467 632
Polónia	4 961 645 000		4 302 768 745
Portugal	2 094 027 000		1 815 952 960
Roménia	2 218 111 000		1 923 559 361
Eslovénia	483 776 000		419 533 492
Eslováquia	952 528 000		826 038 080
Finlândia	2 408 894 000		2 089 007 539
Suécia	4 745 718 000		4 115 515 536
Total	140 077 584 000		121 476 133 480

([1]) Cálculo da taxa: (121 476 133 480) / (140 077 584 000) = 0,867206086878255.

QUADRO 4

Recapitulação do financiamento ([1]) do orçamento geral por tipo de recurso próprio e por Estado-Membro

Estado-Membro	Recursos próprios tradicionais (RPT)				Recursos próprios baseados no IVA e RNB				Total dos recursos prórpios ([2])
	Quotizações líquidas no setor do açúcar (80 %)	Direitos aduaneiros líquidos (80 %)	Total líquido dos recursos próprios tradicionais (80 %)	Despesas de cobrança (20 % dos RPT brutos) (p.m.)	Recursos próprios baseados no IVA	Recursos próprios baseados no RNB	Total das«contribuições nacionais»	Parte no total das«contribuições nacionais» (%)	
	(1)	(2)	(3) = (1) + (2)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) + (6)	(8)	(9) = (3) + (7)
Bélgica	p.m.	2 077 800 000	2 077 800 000	519 450 000	608 620 200	4 218 117 290	4 826 737 490	3,46	6 904 537 490
Bulgária	p.m.	82 400 000	82 400 000	20 600 000	87 345 000	535 820 625	623 165 625	0,45	705 565 625
Chéquia	p.m.	265 200 000	265 200 000	66 300 000	273 401 100	1 754 306 749	2 027 707 849	1,45	2 292 907 849
Dinamarca	p.m.	338 600 000	338 600 000	84 650 000	362 573 100	2 785 332 401	3 147 905 501	2,26	3 486 505 501
Alemanha	p.m.	3 940 700 000	3 940 700 000	985 175 000	4 434 159 600	31 449 100 394	35 883 259 994	25,73	39 823 959 994
Estónia	p.m.	39 700 000	39 700 000	9 925 000	40 446 300	243 636 347	284 082 647	0,20	323 782 647
Irlanda	p.m.	252 900 000	252 900 000	63 225 000	285 432 300	2 312 568 065	2 598 000 365	1,86	2 850 900 365
Grécia	p.m.	243 000 000	243 000 000	60 750 000	226 431 900	1 577 475 623	1 803 907 523	1,29	2 046 907 523
Espanha	p.m.	1 306 000 000	1 306 000 000	326 500 000	1 709 546 400	10 629 780 344	12 339 326 744	8,85	13 645 326 744
França	p.m.	1 698 600 000	1 698 600 000	424 650 000	3 384 884 700	21 732 997 976	25 117 882 676	18,01	26 816 482 676
Croácia	p.m.	38 400 000	38 400 000	9 600 000	77 974 800	450 801 475	528 776 275	0,38	567 176 275
Itália	p.m.	1 708 400 000	1 708 400 000	427 100 000	2 102 007 300	15 298 751 141	17 400 758 441	12,48	19 109 158 441
Chipre	p.m.	25 800 000	25 800 000	6 450 000	31 612 200	182 761 948	214 374 148	0,15	240 174 148
Letónia	p.m.	40 000 000	40 000 000	10 000 000	39 327 600	269 819 900	309 147 500	0,22	349 147 500
Lituânia	p.m.	100 500 000	100 500 000	25 125 000	59 602 800	421 132 620	480 735 420	0,34	581 235 420
Luxemburgo	p.m.	19 300 000	19 300 000	4 825 000	68 987 850	398 844 556	467 832 406	0,34	487 132 406
Hungria	p.m.	183 100 000	183 100 000	45 775 000	170 938 800	1 173 688 859	1 344 627 659	0,96	1 527 727 659
Malta	p.m.	16 100 000	16 100 000	4 025 000	18 620 400	107 651 495	126 271 895	0,09	142 371 895
Países Baixos	p.m.	2 614 300 000	2 614 300 000	653 575 000	1 001 400 600	6 946 702 327	7 948 102 927	5,70	10 562 402 927
Áustria	p.m.	201 100 000	201 100 000	50 275 000	550 181 400	3 494 467 632	4 044 649 032	2,90	4 245 749 032
Polónia	p.m.	780 600 000	780 600 000	195 150 000	744 246 750	4 302 768 745	5 047 015 495	3,62	5 827 615 495
Portugal	p.m.	197 800 000	197 800 000	49 450 000	314 104 050	1 815 952 960	2 130 057 010	1,53	2 327 857 010

Roménia	p.m.	174 500 000	174 500 000	43 625 000	260 728 200	1 923 559 361	2 184 287 561	1,57	2 358 787 561
Eslovénia	p.m.	83 800 000	83 800 000	20 950 000	70 111 500	419 533 492	489 644 992	0,35	573 444 992
Eslováquia	p.m.	82 700 000	82 700 000	20 675 000	110 249 700	826 038 080	936 287 780	0,67	1 018 987 780
Finlândia	p.m.	147 600 000	147 600 000	36 900 000	319 248 600	2 089 007 539	2 408 256 139	1,73	2 555 856 139
Suécia	p.m.	448 800 000	448 800 000	112 200 000	615 308 100	4 115 515 536	4 730 823 636	3,39	5 179 623 636
Reino Unido	p.m.	498 000 000	498 000 000	124 500 000	—	—	—	—	498 000 000
Total	p.m.	17 605 700 000	17 605 700 000	4 401 425 000	17 967 491 250	121 476 133 480	139 443 624 730	100,00	157 049 324 730

([1]) p.m. (recursos próprios + outras receitas = receitas totais = despesas totais); (157 049 324 730 + 10 961 658 124 = 168 010 982 854 = 168 010 982 854).
([2]) Total dos recursos próprios em percentagem do RNB: (157 049 324 730) / (14 007 758 400 000) = 1,12 %; limite máximo dos recursos próprios em percentagem do RNB: 1,20 %.

B. **MAPA GERAL DAS RECEITAS POR RUBRICA ORÇAMENTAL**

Título	Rubrica	Orçamento 2021	Orçamento retificativo n.º 3/2021	Novo montante
1	RECURSOS PRÓPRIOS	155 351 391 730	1 697 933 000	157 049 324 730
2	EXCEDENTES, SALDOS E AJUSTAMENTOS	1 768 617 610		1 768 617 610
3	RECEITAS ADMINISTRATIVAS	1 725 783 332		1 725 783 332
4	RECEITAS FINANCEIRAS, JUROS DE MORA E COIMAS	119 376 456		119 376 456
5	GARANTIAS ORÇAMENTAIS E OPERAÇÕES DE CONCESSÃO E CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	p.m.		p.m.
6	RECEITAS, CONTRIBUIÇÕES E REEMBOLSOS RELACIONADOS COM POLÍTICAS DA UNIÃO	7 347 880 726		7 347 880 726
	TOTAL GERAL	**166 313 049 854**	**1 697 933 000**	**168 010 982 854**

TÍTULO 1

RECURSOS PRÓPRIOS

Título Capítulo	Rubrica	Orçamento 2021	Orçamento retificativo n.º 3/2021	Novo montante
1 1	QUOTIZAÇÕES E OUTROS DIREITOS PREVISTOS NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO COMUM DE MERCADO NO SETOR DO AÇÚCAR (ARTIGO 2.	p.m.		p.m.
1 2	DIREITOS ADUANEIROS E OUTROS DIREITOS	17 605 700 000		17 605 700 000
1 3	RECURSOS PRÓPRIOS PROVENIENTES DO IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO	17 967 491 250		17 967 491 250
1 4	RECURSOS PRÓPRIOS COM BASE NO RENDIMENTO NACIONAL BRUTO	119 778 200 480	1 697 933 000	121 476 133 480
1 5	Correção dos desequilíbrios orçamentais	—		—
1 6	REDUÇÃO BRUTA DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL BASEADA NO RNB CONCEDIDA AOS PAÍSES BAIXOS E À SUÉCIA	—		—
	Título 1 — Totais	**155 351 391 730**	**1 697 933 000**	**157 049 324 730**

TÍTULO 1

RECURSOS PRÓPRIOS

CAPÍTULO 1 4 — RECURSOS PRÓPRIOS COM BASE NO RENDIMENTO NACIONAL BRUTO

Título Capítulo Artigo Número	Rubrica	Orçamento 2021	Orçamento retificativo n.º 3/2021	Novo montante
1 4	RECURSOS PRÓPRIOS COM BASE NO RENDIMENTO NACIONAL BRUTO			
1 4 0	***Recursos próprios com base no rendimento nacional bruto, conforme o disposto no artigo 2.***	119 778 200 480	1 697 933 000	121 476 133 480
	CAPÍTULO 1 4 — TOTAL	**119 778 200 480**	**1 697 933 000**	**121 476 133 480**

1 4 0 ***Recursos próprios com base no rendimento nacional bruto, conforme o disposto no artigo 2.º, n.º 1, alínea c), da Decisão 2014/335/UE, Euratom***

Orçamento 2021	Orçamento retificativo n.º 3/2021	Novo montante
119 778 200 480	1 697 933 000	121 476 133 480

Observações

O recurso baseado no RNB é um recurso«complementar», destinado a fornecer as receitas necessárias à cobertura, num exercício determinado, das despesas que excedam a quantia cobrada graças aos recursos próprios tradicionais, aos pagamentos baseados no IVA e a outras receitas. Em consequência, o recurso baseado no RNB assegura o equilíbrio *ex ante* do orçamento.

A taxa de mobilização do RNB é fixada tendo em conta as receitas adicionais necessárias para financiar as despesas orçamentadas não cobertas por outros recursos (recursos baseados no IVA, recursos próprios tradicionais e outras receitas). Assim, a taxa de mobilização é aplicada ao RNB de cada Estado-Membro.

A taxa a aplicar ao RNB dos Estados-Membros no exercício de 2021 é de 0,8672 %.

Bases jurídicas

Decisão 2014/335/UE, Euratom do Conselho, de 26 de maio de 2014, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia (JO L 168 de 7.6.2014, p. 105), nomeadamente o artigo 2.º, n.º 1, alínea c).

CAPÍTULO 1 4 — RECURSOS PRÓPRIOS COM BASE NO RENDIMENTO NACIONAL BRUTO *(continuação)*

1 4 0 *(continuação)*

Estados-Membros	Orçamento de 2021	Orçamento retificativo n.º 3/2021	Novo montante
Bélgica	4 159 158 544	58 958 746	4 218 117 290
Bulgária	528 331 191	7 489 434	535 820 625
Chéquia	1 729 785 921	24 520 828	1 754 306 749
Dinamarca	2 746 400 410	38 931 991	2 785 332 401
Alemanha	31 009 520 501	439 579 893	31 449 100 394
Estónia	240 230 919	3 405 428	243 636 347
Irlanda	2 280 244 139	32 323 926	2 312 568 065
Grécia	1 555 426 453	22 049 170	1 577 475 623
Espanha	10 481 202 559	148 577 785	10 629 780 344
França	21 429 224 936	303 773 040	21 732 997 976
Croácia	444 500 396	6 301 079	450 801 475
Itália	15 084 912 804	213 838 337	15 298 751 141
Chipre	180 207 393	2 554 555	182 761 948
Letónia	266 048 492	3 771 408	269 819 900
Lituânia	415 246 238	5 886 382	421 132 620
Luxemburgo	393 269 705	5 574 851	398 844 556
Hungria	1 157 283 620	16 405 239	1 173 688 859
Malta	106 146 796	1 504 699	107 651 495
Países Baixos	6 849 604 775	97 097 552	6 946 702 327
Áustria	3 445 623 700	48 843 932	3 494 467 632
Polónia	4 242 626 783	60 141 962	4 302 768 745
Portugal	1 790 570 473	25 382 487	1 815 952 960
Roménia	1 896 672 804	26 886 557	1 923 559 361
Eslovénia	413 669 461	5 864 031	419 533 492
Eslováquia	814 492 130	11 545 950	826 038 080
Finlândia	2 059 808 431	29 199 108	2 089 007 539
Suécia	4 057 990 906	57 524 630	4 115 515 536
Artigo 1 4 0 — Total	119 778 200 480	1 697 933 000	121 476 133 480

DESPESAS

Título	Rubrica	Orçamento 2021		Orçamento retificativo n.º 3/2021		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
01	INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO	12 636 269 534	10 702 471 314			12 636 269 534	10 702 471 314
02	INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS EUROPEUS	5 219 909 445	3 931 257 294			5 219 909 445	3 931 257 294
03	MERCADO ÚNICO	899 252 697	833 005 699			899 252 697	833 005 699
04	ESPAÇO	2 033 303 091	1 687 447 091			2 033 303 091	1 687 447 091
05	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COESÃO	35 410 370 000	45 751 142 912			35 410 370 000	45 751 142 912
06	RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	1 059 937 421	1 027 156 269			1 059 937 421	1 027 156 269
07	INVESTIR NAS PESSOAS, COESÃO SOCIAL E VALORES	16 575 921 113	19 526 052 626			16 575 921 113	19 526 052 626
08	AGRICULTURA E POLÍTICA MARÍTIMA	56 565 951 003	56 296 947 194			56 565 951 003	56 296 947 194
	Reservas (30 02 02)	*74 600 000*	*71 600 000*			*74 600 000*	*71 600 000*
		56 640 551 003	56 368 547 194			56 640 551 003	56 368 547 194
09	AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	1 930 015 905	431 609 258			1 930 015 905	431 609 258
10	MIGRAÇÃO	1 011 065 714	1 439 158 714			1 011 065 714	1 439 158 714
11	GESTÃO DAS FRONTEIRAS	1 267 764 045	1 247 087 264			1 267 764 045	1 247 087 264
12	SEGURANÇA	536 501 243	527 390 243			536 501 243	527 390 243
13	DEFESA	1 172 760 198	138 738 000			1 172 760 198	138 738 000
14	AÇÃO EXTERNA	14 195 917 731	8 928 643 283			14 195 917 731	8 928 643 283
15	ASSISTÊNCIA DE PRÉ-ADESÃO	1 901 438 473	1 882 396 073			1 901 438 473	1 882 396 073
16	DESPESAS FORA DOS LIMITES MÁXIMOS ANUAIS FIXADOS NO QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL	97 981 598	117 981 598			97 981 598	117 981 598

20	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMISSÃO EUROPEIA	3 724 183 236	3 725 458 325			3 724 183 236	3 725 458 325
21	ESCOLAS EUROPEIAS E PENSÕES	2 411 594 399	2 411 594 399			2 411 594 399	2 411 594 399
30	RESERVAS	1 495 435 000	1 295 050 000	1 697 933 000	1 697 933 000	3 193 368 000	2 992 983 000
	Totais	**160 145 571 846**	**161 900 587 556**	**1 697 933 000**	**1 697 933 000**	**161 843 504 846**	**163 598 520 556**
	Dos quais reservas (30 02 02)	***74 600 000***	***71 600 000***			***74 600 000***	***71 600 000***

COMISSÃO

TÍTULO 30

RESERVAS

COMISSÃO
TÍTULO 30 — RESERVAS

TÍTULO 30

RESERVAS

Título Capítulo	Rubrica	Orçamento 2021		Orçamento retificativo n.º 3/2021		Novo montante	
		Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
30 01	RESERVAS PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.
30 02	RESERVAS PARA DESPESAS OPERACIONAIS	74 600 000	71 600 000			74 600 000	71 600 000
30 03	RESERVA NEGATIVA	p.m.	p.m.			p.m.	p.m.
30 04	MECANISMOS DE SOLIDARIEDADE (INSTRUMENTOS ESPECIAIS)	1 420 835 000	1 223 450 000	1 697 933 000	1 697 933 000	3 118 768 000	2 921 383 000
	Título 30 — Totais	**1 495 435 000**	**1 295 050 000**	**1 697 933 000**	**1 697 933 000**	**3 193 368 000**	**2 992 983 000**

TÍTULO 30

RESERVAS

CAPÍTULO 30 04 — MECANISMOS DE SOLIDARIEDADE (INSTRUMENTOS ESPECIAIS)

Título Capítulo Artigo Número	Rubrica	QF	Orçamento 2021		Orçamento retificativo n.º 3/2021		Novo montante	
			Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
30 04	MECANISMOS DE SOLIDARIEDADE (INSTRUMENTOS ESPECIAIS)							
30 04 01	***Reserva para a Solidariedade e as Ajudas de Emergência (RSAE)***	S	1 223 450 000	1 223 450 000			1 223 450 000	1 223 450 000
30 04 02	***Reserva para o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG)***	S	197 385 000	p.m.			197 385 000	p.m.
30 04 03	***Reserva de Ajustamento ao Brexit (RAB)***				1 697 933 000	1 697 933 000	1 697 933 000	1 697 933 000
	Capítulo 30 04 — Totais		**1 420 835 000**	**1 223 450 000**	**1 697 933 000**	**1 697 933 000**	**3 118 768 000**	**2 921 383 000**

30 04 03 Reserva de Ajustamento ao Brexit (RAB)

Números (Dotações diferenciadas)

Orçamento 2021		Orçamento retificativo n.º 3/2021		Novo montante	
Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos
		1 697 933 000	1 697 933 000	1 697 933 000	1 697 933 000

Observações

Novo artigo

O objetivo desta reserva é cobrir a Reserva de Ajustamento ao Brexit (RAB), que pode ser utilizada para fazer face a consequências imprevistas e adversas nos Estados-Membros e nos setores mais afetados pela saída do Reino Unido da União.

Atos de referência

Conclusões do Conselho Europeu de 21 de julho de 2020 (EUCO 10/20), nomeadamente os pontos A26 e 134.

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, apresentada pela Comissão em 25 de dezembro de 2020, que estabelece a Reserva de Ajustamento ao Brexit [COM(2020) 854].